MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Procedimento de Oferta Pública de Mobilidade na Categoria para 1 Assistente Técnico – área de topografo/desenhador.

ATA NÚMERO UM

Aos 24 dias mês agosto de 2022, pelas 10 horas, reuniu, no edifício dos paços do concelho, o Júri nomeado para avaliação das candidaturas da oferta pública de mobilidade na categoria na categoria para 1 posto de trabalho de Assistente Técnico, na área de topografo/desenhador, **estando presentes:** ----------

Presidente: Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira, Lic. – Diretor de Departamento; ----
1.º Vogal efetivo: Joaquim Manuel Louro Carrilho, Lic. – Chefe de Divisão; ----------
2.º Vogal efetivo: José Armando dos Reis, Lic. – Chefe de Divisão. ----------

Esta reunião teve como objetivo fixar os parâmetros da avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, que por se tratar de uma mobilidade na categoria, e pese embora a não obrigatoriedade de aplicação da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, o Júri considerou que para uma objetiva análise das candidaturas e transparência do processo de seleção, deveria ser elaborada a presente ata, ficando determinadas as valorações na aplicação dos métodos de seleção a utilizar são avaliação curricular, com carácter eliminatório, e Entrevista Profissional de Seleção. ----------

Assim foi deliberado o seguinte: ----------

1. **Métodos a aplicar:** ----------

a) **<u>Avaliação curricular (AC)</u>**

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. ----------
Assim, na avaliação curricular são considerados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores: ----------
1- A habilitação académica (HA), será ponderada a titularidade do nível de ensino obrigatório. ----------

2- A formação profissional (FP), apenas a relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. ----------
3- A experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas, isto é, assegurar funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade. Efetuar levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; efetuar levantamentos topográficos; determinar rigorosamente posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre; regular e utilizar os instrumentos de observação; proceder a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; proceder à implementação no terreno de pontos de referência para determinadas construções; traçar esboços e desenhos e elaborar relatórios das operações efetuadas. ----------

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA): ----------

A habilitação académica (HA) constitui um fator obrigatório do método de seleção "avaliação curricular". No presente procedimento exige-se que os candidatos possuam o 12.º ano de escolaridade através de um Curso Tecnológico em Topografia e/ou Desenhador. Não há lugar a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Tal exigência relaciona-se com as atividades caracterizadoras do posto de trabalho e com a complexidade das mesmas, as quais devem ser desempenhadas por pessoal da carreira/categoria assistente técnico, conforme artigo 86.º da LTFP e mapa anexo ao referido diploma legal. ----------
Assim, o júri deliberou o seguinte: ----------

Habilitação exigida – 18 valores; ----------
Habilitação superior – 20 valores. ----------
A classificação máxima deste fator é de 20 valores. ----------

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP): ----------

A formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular. ----------
Tal significa que não se trata de qualquer formação, apenas se considerando a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher. ----------

Com duração inferior a 15 horas: 5 valores; ----------
Com duração entre 15 e 25 horas: 10 valores; ----------
Com duração entre 26 e 40 horas:15 valores; ----------
Com duração igual ou superior a 41 horas: 20 valores. ----------

Menos de 3 anos de experiência – 0 valores; ----------
3 anos e até 5 anos – 10 valores; ----------
Mais de 5 anos até 10 anos – 15 valores; ----------
Mais de 10 anos – 20 valores. ----------

Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada. ----------

A fórmula classificativa da avaliação curricular e respetiva ponderação é a seguinte: ----

AC= (HA x 0.2) + (FP x 0.4) + (EP x 0.4)

Em que:
AC= Avaliação Curricular;
HA= Habilitações Académicas;
FP= Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;

O júri decidiu ainda que, neste contexto de avaliação, este método terá uma ponderação de 40% na fórmula final de classificação. ----------

b) <u>Entrevista profissional de seleção (EPS)</u>

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais dos candidatos. ----------
A EPS terá uma duração que não pode exceder 20 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos subfactores que a seguir se explicitam, com arredondamento ate a centésima. ----------
O júri deliberou ponderar os seguintes fatores: ----------

1. Capacidade de expressão e fluência verbal; ----------
2. Motivação profissional; ----------
3. Capacidade de tolerância à pressão e trabalho em equipa; ----------
4. Valorização e atualização profissional. ----------

Por capacidade de expressão e fluência verbal entende-se um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos.
Por motivação profissional entende-se um discurso determinado, prospetivo e envolvente, denotando capacidade de maleabilidade e de cenarização futura correta e plausível. ----------
Por tolerância à pressão e trabalho em equipa, entende-se como a capacidade de se manter produtivo mesmo em ambiente de pressão, mantendo o controlo emocional mesmo perante situações difíceis demonstrando capacidade de integrar equipas de trabalho, dentro e fora do seu contexto habitual. ----------

Apenas e considerada a formação que seja devidamente certificada ou comprovada, sendo que em cada dia de formação, no caso de não serem especificada a duração em horas, são contabilizadas 6 horas para dia inteiro e 3 horas meio-dia. ----------

Formação Profissional Especifica (FPE), que terá uma ponderação de 60% no apuramento da classificação final da Formação Profissional (FP) onde se avalia o número de horas de formação especifica de longa duração ministrada por organismos credenciados para formação na administração pública e em matérias relevantes para o posto de trabalho a concurso (cursos, pós-graduações, etc.). ----------

Sem formação: 0 valores; ----------
Com duração inferior a 100 horas: 5 valores; ----------
Com duração entre 100 e 250horas: 15 valores; ----------
Com duração superior a 250 horas: 20 valores. ----------

Apenas e considerada a formação que seja devidamente certificada ou comprovada, sendo que em cada dia de formação, no caso de não serem especificada a duração em horas, são contabilizadas 6 horas para dia inteiro e 3 horas meio-dia. ----------

A Fórmula de apuramento da classificação final da formação Profissional (FP): ----------
FP= (FPGx0.4) + (FPE x 0.6) ----------

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP): ----------

Neste fator, pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, atento à exigência de experiencia comprovada.----------
Com efeito, a adequação funcional dos candidatos, ou seja, a sua qualificação, depende do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas. ----------
Assim, pondera-se o exercício efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, isto é, o desempenho de funções e atividades no âmbito das competências idênticas ou compatíveis com as definidas nesta oferta: ----------
Assegurar funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade. Efetuar levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; efetuar levantamentos topográficos; determinar rigorosamente posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre; regular e utilizar os instrumentos de observação; proceder a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; proceder à implementação no terreno de pontos de referência para determinadas construções; traçar esboços e desenhos e elaborar relatórios das operações efetuadas
Os candidatos são pontuados no fator "Experiência Profissional "até ao limite máximo de 20 valores. ----------
Desta forma o júri estabelece os seguintes parâmetros: ----------

Por valorização e atualização profissional entende-se um discurso que denota preocupação com a atualização pessoal e uma vincada atenção pelo envolvimento pessoal na autopromoção. ----------

A entrevista que constará de quatro questões será realizada pelo júri. Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual que se juntará ao processo, onde constará os assuntos versados e dada a classificação obtida por enquadramento e documentada em quadro fixo elaborado para o efeito pelo júri, o qual define a quantificação das respostas, e será classificada da seguinte forma: ----------

Elevado – 20 valores; ----------
Bom – 16 valores; ----------
Suficiente – 12 valores; ----------
Reduzido - 8 valores; ----------
Insuficiente – 4 valores. ----------

O júri decidiu ainda que, neste contexto de avaliação, este método terá uma ponderação de 60% na fórmula final de classificação. ----------

Definidos os parâmetros a avaliar nos métodos que se aplicação neste contexto o júri apurou a seguinte fórmula de classificação final (CF): ----------

CF= (AC x0.4) + (EPS x 0.6)

Em que:
CF= Classificação Final;
AC= Avaliação Curricular;
EPS= Entrevista Profissional de Seleção

As deliberações foram tomadas por unanimidade. ----------

Cumprida a ordem dos trabalhos e não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, foram os trabalhos dados por encerrados, e elaborada a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri, presentes: ----------

Presidente,

1.º Vogal,

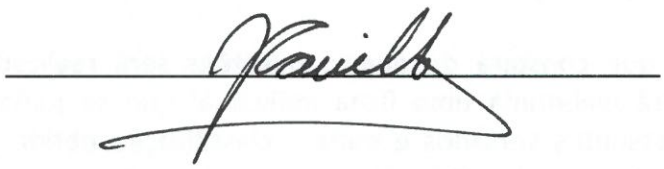

2.º Vogal,